



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Administração Predial

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 1250259

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de reorganização e readequação de espaços físicos internos, com vistas a garantir maior funcionalidade, conforto e segurança nos ambientes de trabalho das unidades do Tribunal Regional Federal da 6ª Região (TRF6) e da Subseção Judiciária de Belo Horizonte (SSJBH). As intervenções permitirão o melhor aproveitamento dos ambientes existentes e a implantação de novos layouts organizacionais, conforme diretrizes da Presidência e da Diretoria-Geral.

Diante do caráter contínuo, recorrente e imprevisível das demandas por adaptações físicas — especialmente em razão de remanejamentos de setores e novas ocupações — não há viabilidade de instaurar processos licitatórios individuais a cada nova necessidade. Até que sejam formalizadas contratações definitivas para reformas estruturais de maior porte, faz-se necessária uma solução imediata e flexível, voltada a intervenções de pequeno e médio porte.

Nesse contexto, justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), com fundamento no art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e nos incisos I, II e V do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023, em razão dos seguintes fatores:

- Necessidade de contratações frequentes e pontuais;
- Impossibilidade de definição prévia de quantitativos;
- Atendimento conforme demanda real;
- Padronização dos serviços e materiais utilizados;
- Inexistência de espaço físico para estocagem de materiais;
- Otimização do tempo e dos recursos técnicos e financeiros da Administração.

Dessa forma, propõe-se a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de remoção e instalação de gesso acartonado (drywall), portas, divisórias, forros e placas de gesso, com fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, peças, componentes, ferramental apropriado, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e demais insumos necessários à plena execução dos serviços, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento de futuras e eventuais necessidades dos prédios atualmente ocupados, ou que venham a ser ocupados, pelo TRF6 e pela SSJBH, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

A solução permitirá atender com agilidade às solicitações recorrentes de alterações de layout, melhorias de desempenho acústico e arquitetônico, bem como adaptações futuras que se fizerem necessárias ao longo da vigência da ata de registro de preços.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações – PAC 2025, em conformidade com o art. 11 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 1, de 10 de janeiro de 2019.

Além disso, a proposta está alinhada ao Planejamento Estratégico da Justiça Federal 2021–2026, aprovado pela Resolução CJF nº 668/2020, especialmente no que tange ao objetivo estratégico de “Garantir a infraestrutura adequada ao funcionamento do TRF6”.

Objetivo estratégico: Garantir a infraestrutura adequada ao funcionamento do TRF6.

Indicador: Satisfação dos usuários com a estrutura física do TRF6.

Meta: Alcançar nota média de 70%, ano a ano, até 2026.

Iniciativa: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de remoção e instalação de gesso acartonado (drywall), portas, divisórias, forros e placas de gesso, com fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, peças, componentes, ferramental apropriado, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e demais insumos necessários à plena execução dos serviços, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento de futuras e eventuais necessidades dos prédios atualmente ocupados, ou que venham a ser ocupados, pelo Tribunal Regional Federal da 6ª Região e pela Subseção Judiciária de Belo Horizonte, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

III - Requisitos da contratação

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, com fundamento nos

arts. 82 e 84 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza contínua, recorrente e imprevisível das demandas por adaptações físicas nas unidades do Tribunal Regional Federal da 6ª Região (TRF6) e da Subseção Judiciária de Belo Horizonte (SSJMG). A adoção do SRP justifica-se pela impossibilidade de definição prévia dos quantitativos exatos a serem contratados, pela frequência das solicitações, pela ausência de espaço físico para armazenamento dos materiais e pela necessidade de entregas e execuções parceladas, conforme demanda.

O objeto da contratação compreende a prestação de serviços de remoção, instalação e reparo de divisórias em gesso acartonado (drywall), divisórias navais, forros e portas, com fornecimento de mão de obra qualificada, todos os materiais, peças, componentes, ferramentas apropriadas, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e demais insumos necessários à plena execução dos serviços. Caberá à contratada, ainda, o descarte ambientalmente adequado dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação vigente.

A contratada deverá assegurar a padronização dos materiais utilizados, compatíveis com os modelos existentes nas dependências do TRF6 e da SSJMG, podendo ser exigida, a qualquer tempo, a apresentação de catálogos, folders, prospectos ou manuais técnicos que comprovem a conformidade com as especificações do edital.

Amostras dos materiais poderão ser solicitadas durante o procedimento licitatório ou ao longo da vigência da ata de registro de preços. Quando exigidas, deverão ser apresentadas no prazo estabelecido e serão avaliadas quanto à conformidade com os parâmetros definidos no Termo de Referência, tais como cor, textura, qualidade e tipo de material. As amostras não poderão ser deduzidas do quantitativo contratado, devendo ser recolhidas em até 10 (dez) dias corridos após notificação formal.

Os prazos máximos para execução dos serviços, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela contratada, serão os seguintes:

Para os itens 1, 2, 3 e 4 do lote 1 da tabela constante deste instrumento:

Até 50m² - máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela contratada.

Entre 50m² e 100m² - máximo de 12 (doze) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela contratada.

Acima de 100m² - máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela contratada.

Para os itens 5, 6, 7 e 8 do lote I da tabela constante deste instrumento:

Até 50m² - máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela contratada.

Entre 50m² e 100m² - máximo de 8 (oito) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela contratada.

Acima de 100m² - máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela contratada

Para os itens 9 e 10 do lote 2 da tabela constante deste instrumento:

O prazo de entrega é de no máximo 10 dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela contratada.

Os serviços deverão ser executados, conforme necessidade da Administração, nas instalações atualmente ocupadas ou que venham a ser ocupadas pelo TRF6 e pela SSJMG no município de Belo Horizonte/MG. A entrega e a execução serão realizadas de forma parcelada, conforme solicitação da Administração.

Será exigida da licitante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento mínimo equivalente a 10% dos quantitativos estimados para cada item, conforme disposto no §1º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que cada item representa parcela significativa do valor global da contratação.

A exigência de experiência mínima específica por item será a seguinte:

- Item 1 – Drywall: 160 m²;
- Item 2 – Isolamento acústico: 160 m²;
- Item 3 – Porta para drywall: 6 unidades;
- Item 4 – Forro de gesso: 140 m²;
- Item 5 – Remoção de drywall: 300 m²;
- Item 6 – Montagem de divisória naval: 120 m²;

- Item 7 – Desmontagem de divisória naval: 120 m²;
- Item 8 – Porta de divisória naval: 6 unidades;
- Item 9 – Forro mineral 625x625: 60 unidades;
- Item 10 – Forro mineral 1250x625: 60 unidades.

Não será permitida a subcontratação, nem a participação de cooperativas ou consórcios, tendo em vista a natureza padronizada e rotineira dos serviços, a necessidade de uniformidade na execução e o risco de fragmentação das responsabilidades contratuais, nos termos do art. 15, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Será exigida garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação, conforme dispõe o art. 96 da Lei nº 14.133/2021. A garantia deverá ser prestada por caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária, à escolha da contratada, e será mantida durante toda a vigência contratual.

A contratada também deverá prestar garantia mínima de 90 (noventa) dias para os materiais fornecidos, contados do recebimento definitivo. Em caso de vício ou defeito, as peças deverão ser substituídas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem ônus adicional para a Administração.

Não será aplicada reserva de cota para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), tendo em vista a necessidade de padronização da execução dos serviços e dos materiais a serem utilizados, a complexidade técnica dos itens a serem contratados e o risco de fragmentação do objeto, o que poderia comprometer a eficiência, o cronograma e a qualidade da execução. Tal decisão encontra amparo no §1º do art. 73 da Lei nº 14.133/2021, sendo justificada pela inviabilidade técnica e operacional da segmentação.

A estimativa de quantidades apresentada neste Estudo Técnico Preliminar visa subsidiar a elaboração do edital e o dimensionamento dos possíveis custos da contratação, conforme disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

A Ata de Registro de Preços que vier a ser formalizada não gera obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos estimados, tampouco impõe quantitativo mínimo à Administração Pública, nos termos do art. 82, §1º e 2º da Lei nº 14.133/2021.

A contratação efetiva dos serviços será realizada conforme a necessidade e conveniência da Administração, respeitando-se os valores e condições registrados e observando-se o princípio da vantajosidade.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

As estimativas dos quantitativos foram definidas com base na experiência administrativa e em contratações anteriores, considerando a frequência com que são demandadas intervenções nos imóveis atualmente ocupados pelo TRF6 e pela SSJBH. Essa abordagem visa assegurar a razoabilidade dos valores e justificar a adesão ao Sistema de Registro de Preços (SRP), que permite maior flexibilidade e economia de escala nas aquisições.

Os modelos dos materiais foram especificados em conformidade com os já existentes nas dependências do TRF6 e da SSJBH, de forma a manter a padronização estética e funcional dos ambientes.

A contratação inclui a execução dos serviços, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra qualificada, ferramental apropriado, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e demais insumos necessários à plena execução. Todos os resíduos gerados deverão ser descartados de forma ambientalmente adequada, sendo esta responsabilidade da contratada.

As quantidades estimadas, unidades, descrições detalhadas dos materiais e serviços, bem como os respectivos valores unitários e totais estimados, encontram-se apresentadas na tabela a seguir:

Lote	Item	Descrição	CATMAT/CATSER	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado

		PAREDE DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) - Fornecimento de todo o material, ferramentas e mão de obra para instalação, de parede divisória dupla, para uso interno, na cor branca, de gesso acartonado standard 1,80mx1,20mx12,5mm, incluindo todos os materiais necessários para instalação. As placas devem ser estruturadas por perfis U 70x3000mm em aço zinornado, espessura 0,5mm. Perfis montantes em formato C 70x3000mm em aço zinornado, espessura 0,5mm, que sustentam as placas pela fixação feita por parafusos. Além desses componentes, o sistema se utiliza também de massa em pó para drywall, a base de gesso, de secagem rápida para tratamento das juntas das placas. Fitas telada para drywall, 50mm, para tratamento de juntas das placas. Fita de papel reforçada com lâmina de metal, para reforço de cantos de chapas, pinos e parafusos. Emassamento e pintura do drywall em tinta acrílica fosca branca própria para gesso acartonado para acabamento final. Todos os resíduos gerados deverão ser dispostos pela contratada de forma ambientalmente adequada.	15814	m ²	1.600	154,8015	247.682,40
--	--	---	-------	----------------	-------	----------	------------

2	ISOLAMENTO ACÚSTICO PARA DRYWALL - Fornecimento de todo o material, ferramentas e mão de obra para instalação, de lã de vidro, com desempenho acústico de no mínimo 34 dB, com no mínimo 50mm de espessura, incluindo os demais materiais necessários. Todos os resíduos gerados deverão ser dispostos pela contratada de forma ambientalmente adequada.	15814	m ²	1.600	38,675	61.880,00
3	POR TA PARA DIVISÓRIA DRYWALL - Fornecimento de todo o material, ferramentas e mão de obra para instalação, de porta em parede de gesso acartonado (drywall), em madeira semi-oca, inclusive caixão em madeira, ferragens e maçaneta tipo alavanca, na medida 80x210cm, na cor natural com tratamento de pintura ou verniz. Todos os resíduos gerados deverão ser dispostos pela contratada de forma ambientalmente adequada.	15814	unidade	60	968,876	58.132,56

4	FORRO GESSO - Fornecimento de todo o material, ferramentas e mão de obra para instalação, de forro de gesso comum, em placas 1,80mx1,20mx12,5mm, sob laje ou sob cobertura, com estrutura estrutura metálica com guias simples para suporte. Emassamento e pintura do drywall em tinta acrílica fosca branca própria para gesso acartonado para acabamento final. Todos os resíduos gerados deverão ser dispostos pela contratada de forma ambientalmente adequada.	15814	m ²	1.400	74,3188	104.046,40
5	REMOÇÃO DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) - Mão de obra e ferramentas para remoção de parede de drywall, forro de drywall e/ou porta incluindo os perfis, isolamento e demais materiais utilizados na instalação, contemplando também a disposição final dos materiais gerados. Todos os resíduos gerados deverão ser dispostos pela contratada de forma ambientalmente adequada.	15814	m ²	3.000	17,5833	52.750,00

6	MONTAGEM DE DIVISÓRIA NAVAL - Mão de obra e ferramentas para instalação modular, modelo painel/painel/painel ou painel/painel/painel, conforme necessidade, miolo colmeia, com perfis metálicos e vidros, se necessário. Fornecimento de todo o material será por parte da contratante. Todos os resíduos gerados deverão ser dispostos pela contratada de forma ambientalmente adequada.	15814	m ²	1.200	38,7466	46.496,00
7	DESMONTAGEM DE DIVISÓRIA NAVAL - Mão de obra e ferramentas para remoção de painel/painel/painel ou painel/vidro/painel, conforme necessidade. Todos os resíduos gerados deverão ser dispostos pela contratada de forma ambientalmente adequada.	15814	m ²	1.200	27,642	33.170,40
8	PORTE DE DIVISÓRIA NAVAL - Mão de obra e ferramentas para instalação completa, incluindo ferragens, de porta de divisória, miolo colmeia, 80cm. Fornecimento de todo o material será por parte da contratante. Todos os resíduos gerados deverão ser dispostos pela contratada de forma ambientalmente adequada.	15814	unidade	60	756,6666	45.400,00
TOTAL LOTE 1						VALOR 649.557,76

	9	PLACA DE FORRO MINERAL - Fornecimento de material, de forro de fibra mineral quadrado, dimensão 625x625, espessura mínima 12mm, termo acústico, nível 1 de eficiência térmica - ameniza até 3°C, nível 1 de conforto acústico - de 50dB a 60dB, resistência ao fogo: classe A, modelo forro mineral, micro perfurado ou similar, marca Armstrong, referência Ceilings Scala Square, ou similar. Instalação será pela contratante.	7778	unidade	600	28,273	16.963,80
2	10	PLACA DE FORRO MINERAL - Fornecimento de material, de forro de fibra mineral quadrado, dimensão 1250x625, espessura mínima 12mm, termo acústico, nível 1 de eficiência térmica - ameniza até 3°C, nível 1 de conforto	7778	unidade	600	49,00	29.400,00

V - Levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

fogo: classe A, modelo

obtengão de forro mineral, micro perfurado ou similar, marca Armstrong, referência Ceilings Scala Square, ou similar. Instalação será pela contratante	Para subsidiar a presente contratação, foi obtido orçamentos junto a empresas especializadas (1240555;1240559;1240565;1240570) no fornecimento e instalação de divisórias em drywall, forros, portas e demais elementos previstos no objeto contratual. Complementarmente, foi elaborada uma composição detalhada de custos, utilizando como referência a planilha do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), por meio do programa 90COMPOR (1240545). Orçamentos e Planejamentos. Esses dados servirão de base para a estimativa de preços, em conformidade com o art. 29 da Lei nº 14.133/2021 e com as diretrizes da IN SEGES/ME nº 65/2021.
--	--

TOTAL LOTE 2	A escolha do Sistema de Registro de Preços (SRP) como modelo de contratação justifica-se pela imprevisibilidade e frequência das demandas por adaptações físicas nas unidades do TRF6 e da SSBH e que
	VALOR TOTAL 695.921,50 46.363,80

ESTIMADO	Foram analisadas outras possibilidades, como contratação direta por razão de agilidade, bem como licitações específicas por demanda. No entanto, essas alternativas não se mostraram viáveis técnica nem economicamente, tendo em vista o caráter rotineiro, dinâmico e pulverizado das necessidades, que exigem maior agilidade na contratação e padronização na execução.
-----------------	---

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação
--

Lote	Item	Descrição	CATMAT/CATSER	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1		<p>PAREDE DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) - Fornecimento de todo o material, ferramentas e mão de obra para instalação, de parede divisória dupla, para uso interno, na cor branca, de gesso acartonado standard 1,80mx1,20mx12,5mm, incluindo todos os materiais necessários para instalação. As placas devem ser estruturadas por perfis U 70x3000mm em aço zinkado, espessura 0,5mm. Perfis montantes em formato C 70x3000mm em aço zinkado, espessura 0,5mm, que sustentam as placas pela fixação feita por parafusos. Além desses componentes, o sistema se utiliza também de massa em pó para drywall, a base de gesso, de secagem rápida para tratamento das juntas das placas. Fitas telada para drywall, 50mm, para tratamento de juntas das placas. Fita de papel reforçada com lâmina de metal, para reforço de cantos de chapas, pinos e parafusos. Emassamento e pintura do drywall em tinta acrílica fosca branca própria para gesso acartonado para acabamento final. Todos os resíduos gerados deverão ser dispostos pela contratada de forma ambientalmente adequada.</p>	15814	m ²	1.600	154,8015	247.682,40

2	ISOLAMENTO ACÚSTICO PARA DRYWALL - Fornecimento de todo o material, ferramentas e mão de obra para instalação, de lã de vidro, com desempenho acústico de no mínimo 34 dB, com no mínimo 50mm de espessura, incluindo os demais materiais necessários. Todos os resíduos gerados deverão ser dispostos pela contratada de forma ambientalmente adequada.	15814	m ²	1.600	38,675	61.880,00
3	PORTE PARA DIVISÓRIA DRYWALL - Fornecimento de todo o material, ferramentas e mão de obra para instalação, de porta em parede de gesso acartonado (drywall), em madeira semi-oca, inclusive caixão em madeira, ferragens e maçaneta tipo alavanca, na medida 80x210cm, na cor natural com tratamento de pintura ou verniz. Todos os resíduos gerados deverão ser dispostos pela contratada de forma ambientalmente adequada.	15814	unidade	60	968,876	58.132,56

1	FORRO GESSO - Fornecimento de todo o material, ferramentas e mão de obra para instalação, de forro de gesso comum, em placas 1,80mx1,20mx12,5mm, sob laje ou sob cobertura, com estrutura estrutura metálica com guias simples para suporte. Emassamento e pintura do drywall em tinta acrílica fosca branca própria para gesso acartonado para acabamento final. Todos os resíduos gerados deverão ser dispostos pela contratada de forma ambientalmente adequada.	15814	m ²	1.400	74,3188	104.046,40
5	REMOÇÃO DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) - Mão de obra e ferramentas para remoção de parede de drywall, forro de drywall e/ou porta incluindo os perfis, isolamento e demais materiais utilizados na instalação, contemplando também a disposição final dos materiais gerados. Todos os resíduos gerados deverão ser dispostos pela contratada de forma ambientalmente adequada.	15814	m ²	3.000	17,5833	52.750,00

6	MONTAGEM DE DIVISÓRIA NAVAL - Mão de obra e ferramentas para instalação modular, modelo painel/painel/painel ou painel/painel/painel, conforme necessidade, miolo colmeia, com perfis metálicos e vidros, se necessário. Fornecimento de todo o material será por parte da contratante. Todos os resíduos gerados deverão ser dispostos pela contratada de forma ambientalmente adequada.	15814	m ²	1.200	38,7466	46.496,00
7	DESMONTAGEM DE DIVISÓRIA NAVAL - Mão de obra e ferramentas para remoção de painel/painel/painel ou painel/vidro/painel, conforme necessidade. Todos os resíduos gerados deverão ser dispostos pela contratada de forma ambientalmente adequada.	15814	m ²	1.200	27,642	33.170,40
8	PORTE DE DIVISÓRIA NAVAL - Mão de obra e ferramentas para instalação completa, incluindo ferragens, de porta de divisória, miolo colmeia, 80cm. Fornecimento de todo o material será por parte da contratante. Todos os resíduos gerados deverão ser dispostos pela contratada de forma ambientalmente adequada.	15814	unidade	60	756,6666	45.400,00
TOTAL LOTE 1						VALOR 649.557,76

		PLACA DE FORRO MINERAL - Fornecimento de material, de forro de fibra mineral quadrado, dimensão 625x625, espessura mínima 12mm, termo acústico, nível 1 de eficiência térmica - ameniza até 3°C, nível 1 de conforto acústico - de 50dB a 60dB, resistência ao fogo: classe A, modelo forro mineral, micro perfurado ou similar, marca Armstrong, referência Ceilings Scala Square, ou similar. Instalação será pela contratante.	7778	unidade	600	28,273	16.963,80
2	10	PLACA DE FORRO MINERAL - Fornecimento de material, de forro de fibra mineral quadrado, dimensão 1250x625, espessura mínima 12mm, termo acústico, nível 1 de eficiência térmica - ameniza até 3°C, nível 1 de conforto acústico - de 50dB a 60dB, resistência ao fogo: classe A, modelo forro mineral, micro perfurado ou similar, marca Armstrong, referência Ceilings Scala Square, ou similar. Instalação será pela contratante.	7778	unidade	600	49,00	29.400,00
TOTAL LOTE 2						VALOR	46.363,80

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

VALOR TOTAL 695.921,56

ESTIMADO

Total estimado da contratação: R\$ 695.921,56 (seiscentos e noventa e cinco mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos).

A solução proposta contempla a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de remoção, instalação e reparo de divisórias em gesso acartonado (drywall), forros, portas e divisórias navais, com fornecimento de todos os materiais, mão de obra qualificada, ferramentas, EPIs e demais insumos necessários, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Todas as unidades que compõem o TRF6 e a SSJBH necessitam delimitar seus espaços físicos para o adequado desempenho de suas atividades, sendo o material ora especificado o mais indicado para tais adequações. Além disso, os ambientes de trabalho estão sujeitos a deterioração natural por uso contínuo e às frequentes mudanças de leiaute. A adoção do sistema drywall se justifica por seu bom desempenho acústico, praticidade na montagem, facilidade de remanejamento e excelente relação custo-benefício.

A contratação prevê ainda a responsabilidade da contratada pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, contribuindo para a sustentabilidade da execução. O sistema de construção a seco, além de reduzir o consumo de recursos naturais como água e energia elétrica, possibilita a reciclagem de praticamente todos os seus componentes — desde a estrutura metálica até as placas de gesso — sendo isento de substâncias nocivas ao meio ambiente.

A segmentação em dois lotes visa otimizar o gerenciamento dos serviços, evitar desperdícios e assegurar o uso racional dos recursos públicos, minimizando riscos de prejuízos à Administração e garantindo a qualidade do produto final. Com isso, espera-se promover a valorização do patrimônio público, a manutenção da funcionalidade das instalações e o conforto dos usuários que trabalham e circulam nas dependências do TRF6 e da SSJBH.

Dentre os objetivos da contratação, destacam-se a melhoria da funcionalidade dos espaços, a promoção do conforto acústico e a criação de ambientes colaborativos, acessíveis e modernos. Os resultados esperados incluem a realização eficiente das intervenções, a adaptação contínua das áreas às demandas institucionais e o aumento da satisfação dos servidores e usuários.

As atividades abrangerão desde o planejamento logístico até a execução dos serviços, observando as especificidades de cada unidade atendida. Os produtos finais serão ambientes readequados, organizados e mais eficientes.

As práticas de sustentabilidade adotadas na contratação incluem a utilização de materiais que promovam a eficiência energética, a logística reversa no descarte dos resíduos e o reaproveitamento de materiais recicláveis.

Durante a execução, serão observadas as normas de saúde e segurança do trabalho, com a disponibilização de EPIs, o cumprimento das Normas Regulamentadoras (NRs) aplicáveis e a implementação de protocolos de prevenção de acidentes, garantindo um ambiente seguro tanto para os trabalhadores quanto para os usuários das dependências.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A contratação será parcelada em dois lotes distintos, conforme estrutura definida no Termo de Referência, tendo como objetivo assegurar o adequado agrupamento técnico dos serviços e materiais, bem como garantir maior eficiência na gestão contratual.

- Lote 1: compreende a execução dos serviços de instalação e remoção de divisórias em drywall, forros de gesso, divisórias navais e respectivas portas, com fornecimento de materiais, mão de obra e insumos.
- Lote 2: abrange exclusivamente o fornecimento de placas de forro mineral, cuja instalação será realizada pela própria Administração.

A divisão em lotes justifica-se pela natureza técnica e operacional dos itens, permitindo a seleção de empresas com especialização compatível com o objeto de cada grupo. O parcelamento, além de ampliar a competitividade, proporciona maior controle sobre a execução, possibilita economia de escala e facilita a fiscalização por parte da Administração.

A adoção de mais de uma empresa executora em um mesmo lote ou a divisão excessiva dos itens poderia comprometer a padronização dos serviços e a qualidade do resultado final, além de elevar os custos operacionais e dificultar o gerenciamento logístico. Dessa forma, a segmentação adotada equilibra a viabilidade técnica, a vantajosidade econômica e a eficiência administrativa, nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

Com a contratação pretendida, busca-se atender às demandas de adaptações físicas das unidades do TRF6 e da SSJBH de forma mais ágil, eficiente e padronizada, eliminando a necessidade de utilização recorrente de suprimento de fundos para pequenas intervenções, o que representa um ganho significativo em termos de controle, transparência e economicidade.

O fornecimento e a instalação de divisórias, portas, forros e serviços correlatos possibilitarão a readequação funcional dos ambientes, com impacto direto na melhoria das condições de trabalho, no conforto acústico e na eficiência energética das instalações. A utilização de sistemas modulares (como o drywall) permitirá maior flexibilidade para reorganizações internas, promovendo melhor aproveitamento dos espaços e facilitando eventuais mudanças de leiaute.

A padronização dos materiais e da execução também contribui para a racionalização dos recursos, uma vez que reduz desperdícios, melhora a logística de aquisição e execução e simplifica a fiscalização dos serviços prestados.

Adicionalmente, a contratação está alinhada às diretrizes do Plano de Logística Sustentável (PLS), ao prever soluções construtivas que geram menor impacto ambiental, possibilitam a reciclagem de resíduos e reduzem o consumo de insumos naturais, como água e energia elétrica, contribuindo para a sustentabilidade institucional.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

A SEADI conta com servidores e colaboradores com qualificação técnica compatível para o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços. Dessa forma, não se faz necessária, neste momento, a adoção de medidas adicionais de capacitação específica para a gestão contratual.

Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, serão formalmente designados, por meio de portaria, o gestor e o(s) fiscal(is) do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e das diretrizes internas do TRF6, garantindo a adequada supervisão da execução contratual.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há, neste momento, contratações correlatas ou interdependentes em andamento nas instalações dos edifícios que servem ao Tribunal Regional Federal da 6ª Região (TRF6) e à Subseção Judiciária de Belo Horizonte (SSJMG), relacionadas ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Aplicam-se à presente contratação os critérios de sustentabilidade previstos na legislação aplicável, especialmente os previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e no Manual de Sustentabilidade das Compras e Contratos do CJF, bem como nas seguintes normas:

- Lei nº 6.938/1981 – Política Nacional do Meio Ambiente;
- Lei nº 9.605/1998 – Dispõe sobre sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente;
- Lei nº 12.305/2010 – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Decretos nº 6.514/2008 e nº 6.686/2008 – Dispõem sobre infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e o processo administrativo federal correspondente;
- IN SLTI/MPOG nº 1/2010 – Dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental em contratações públicas;
- Resolução CONAMA nº 307/2002, e suas alterações pelas Resoluções nº 348/2004, 431/2011, 448/2012 e 469/2015 – Estabelecem diretrizes e procedimentos para a gestão de resíduos da construção civil, incluindo classificação do gesso e tratamento de resíduos perigosos;
- ABNT NBRs 15112, 15113 e 15114 – Diretrizes técnicas para transbordo, triagem, reciclagem e aterros de resíduos da construção civil.

Sempre que couber, a empresa deverá apresentar materiais constituídos e embalados conforme critérios socioambientais vigentes, com os devidos registros oficiais, atendendo ainda às exigências da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

A contratada deverá comprovar a origem da madeira utilizada, por meio de documentos como o DOF, CERFLOR ou FSC, atestando a proveniência de reflorestamento, manejo florestal e cadeia de custódia.

O gerenciamento dos resíduos da contratação deverá obedecer às diretrizes do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil ou, quando aplicável, ao PGRCC apresentado ao órgão competente.

A contratada deverá apresentar, sempre que solicitado, documentação que comprove a adoção de práticas sustentáveis exigidas, inclusive quanto à rastreabilidade da madeira, controle de resíduos e uso de insumos ambientalmente adequados.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

A presente contratação mostra-se adequada e pertinente para o atendimento das necessidades identificadas no âmbito do TRF6 e da SSJBH, conforme demonstrado ao longo deste Estudo Técnico Preliminar. A solução proposta é tecnicamente viável, juridicamente embasada e economicamente vantajosa, estando alinhada aos objetivos estratégicos da Administração e às diretrizes institucionais de acessibilidade, sustentabilidade e eficiência na gestão dos espaços físicos.

As quantidades estimadas e os requisitos definidos são compatíveis com a demanda recorrente por adaptações físicas e readequações funcionais nas unidades administrativas e judiciais, e a adoção dos materiais especificados — como drywall, forros acústicos e divisórias — permitirá maior flexibilidade na reorganização dos ambientes de trabalho, com ganhos em conforto, funcionalidade e aproveitamento dos recursos.

Ademais, a contratação contribui para a melhoria contínua das condições de trabalho, a valorização do patrimônio público e o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Logística Sustentável (PLS), promovendo ambientes mais inclusivos e ambientalmente responsáveis.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é plenamente justificável e atende, de forma satisfatória, ao interesse público envolvido.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Araujo Silva, Assistente III**, em 28/05/2025, às 18:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1250259** e o código CRC **2687FBDD**.

